

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Aleixo/Sergipe.

Edital Nº 02/2023

11 de Abril de 2023

Dispõe sobre os aditivos, conforme o item 78 do Edital Nº 01/2023 de 31 de Março de 2023.

Considerando a Lei Municipal Nº 373 DE 10 DE ABRIL 2023

Resolve:

1. O item 17 do Edital Nº 01/2023 passa a ter os seguintes aditivos:

1.1- Cada eleitor de São Miguel do Aleixo/SE, poderá votar em um Candidato.

2. O grau de escolaridade exigida para inscrição dos pré-candidatos será de ensino fundamental.

3. O item 17 do Edital Nº 01/2023 passa a ter o seguinte aditivo:

Prova de conhecimento em caráter eliminatório com aprovação a partir da média 6.00 (seis), sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente lei 8.069/90 e sobre a lei municipal 243/2014.

4. Os pré-candidatos com Inscrições homologadas se submeterão à Prova objetiva, de caráter eliminatório.

5. O pré-candidato deverá comparecer ao local da Prova Escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

5.1 Tanto o local quanto o horário da Prova Escrita, serão divulgados antecipadamente, através dos meios de comunicação, inclusive no *site* do CMDCA e/ou da Prefeitura, munido de:

a. Cartão de Inscrição;

b. Original, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade - RG; ou Cédula de Identidade de Classe Profissional; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;

c. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.2 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do pré-candidato.

6.1 O não comparecimento à Prova Escrita implicará na eliminação do pré-candidato do Processo de Escolha.

6.2 Não haverá aplicação de Prova Escrita fora do local, data e horários pré-estabelecidos.

7. Durante a Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos e utilização de máquina calculadora, relógio de pulso digital, boné, chapéu, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

7. O pré-candidato não poderá ausentar-se da sala de Prova Escrita sem o acompanhamento do fiscal.

8. A aplicação da Prova Escrita deverá ter a duração de 3 (três) horas, sendo que o pré-candidato só poderá retirar-se da sala depois de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Escrita.

9. Em cada uma das salas de aplicação da Prova Escrita haverá pelo menos 2 (dois) fiscais, sendo 1 (um) representante do responsável pela aplicação da Prova Escrita e 1 (um) representante do CMDCA.

10. Será automaticamente excluído do Processo de Escolha o pré-candidato que:

- a. Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b. Não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.1, 4.2 deste Edital;
- c. Não comparecer à Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado;
- d. Ausentar-se da sala de Prova Escrita sem o acompanhamento do fiscal;
- e. For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f. Lançar mão de meios ilícitos para executar a Prova Escrita;
- g. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova Escrita.

11. A Prova Escrita terá caráter eliminatório.

12. O CMDCA divulgará a relação de todos os candidatos com a respectiva classificação, obtida na Prova Escrita, em ordem decrescente de nota.

12.1 Caberá recurso ao CMDCA contra os resultados divulgados das notas, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação da lista dos classificados.


12.2 Após o julgamento dos recursos, em até 5 (cinco) dias úteis o CMDCA publicará a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao Processo de Escolha Popular.

13. Estará habilitado a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de São Miguel do Aleixo, através de Escolha Popular, o candidato com pontuação igual ou superior a nota 6 (seis).

14. O item 18 do Edital 01/23 terá o seguinte aditivo:

Apresentação de conclusão de ensino fundamental (original e cópia).

Publique-se,


Amanda Santos de Jesus
Presidente do CMDCA

São Miguel do Aleixo, SE 11 DE ABRIL DE 2023

ANEXO 1/ Edital 02/2023

CRONOGRAMA

Realização da Prova Escrita	16/07/2023
Divulgação do resultado da Prova Escrita	18/07/2023
Prazo para recursos da Prova Escrita	18/07/ à 19/07/2023
Julgamento dos recursos da Prova Escrita	21/07/2023
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos	22/07/2023
Publicação da lista dos pré-candidatos homologados	23/07/2023
Escolha Popular	01/10/2023
Publicação do resultado do Processo de Escolha	02/10/2023
Prazo para recursos contra resultado da Escolha	DE 03/10 `04/10/2023
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos	09/10/2023
Proclamação do resultado final do Processo de Escolha	16/10/2023
Curso de Capacitação e Qualificação	De 20/11/à 24/11/2023
Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2024

São Miguel do Aleixo- SE, 11 de Abril de 2023.


Amanda Santos de Jesus

Presidente do CMDCA